



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antonio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Ednilson Gonçalves da Rosa
Secretário Municipal de Agricultura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>03</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>03</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaoca aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica concedido, exceto para os cargos políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), o reajuste correspondente ao percentual de 11,00% (onze por cento) a título de revisão geral anual sobre o SALÁRIO-BASE de todos os empregos e cargos públicos constantes no quadro de pessoal do Município de Itaoca, previstos nos anexos da Lei Municipal 304, de 13 de Junho de 2005, Lei Municipal n.º 570, de 03 de Abril de 2017, 581/2017 e Lei Complementar n.º 007, de 17 de Dezembro de 2019 e suas alterações, estando estes ocupados ou vagos, que passarão a vigorar com os valores ora reajustados no percentual indicado.

ARTIGO 2º. O reajuste salarial ora concedido vigorará a partir da competência gerada em 1º de janeiro de 2022, alterando-se os Anexos I, III, V e VI das leis referidas no Artigo 1º que fazem parte integrante desta normativa.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações consignadas no orçamento fiscal vigentes, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1270, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“CRIA A DIRETORIA EXECUTIVA CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as determinações SESSÃO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA Artigo 20 do Decreto Municipal n.º 964, de 28 de Março de 2016;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n.º 127, de 03 de JUNHO de 1997;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica criado a Diretoria Executiva do CMAS, (Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos Sessão VI da Secretaria Executiva Artigo 20º do Decreto Municipal n.º 964, de 28 de Março de 2016, este que determinado através da Lei Municipal n.º 127, de 03 de Junho de 1997, o qual será composto dos seguintes membros:-

- I- Presidente:- SUSANA MARTINS DA SILVA, RG. 42.189.840-9
- II- Vice-Presidente:- WAND MARCIO RIBAS DA SILVA, RG. 32.788.351-0
- III- 1º Secretário:- MISAEL ANTONIO RODRIGUES DUARTE, RG. 42.146.622-4
- IV- 2º Secretário:- ROSELENA DIAS DANTAS DOS SANTOS, RG. 42.998.910-6

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONINO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

DECRETO Nº 1271, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NOMEIA SEUS MEMBROS”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, que exercerá os atos inerentes à instalação, execução, tramitação e julgamento dos processos de licitação pública, em todas as modalidades, segundo as diretrizes estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e legislação correlata.

ARTIGO 2º. A Comissão Municipal ora instituída, ficará composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Presidente: VANESSA CRISTINA DA SILVA MIRANDA FORTES

Secretário: ERLI RODRIGUES FORTES

Membros: Mislene Duarte de Lima Ribas.

ARTIGO 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 1198/21.

ITAOCA/SP, 17 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.272, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PREGÕES PRESENCIAIS INSTITUÍDO NO ÂMBITO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N. 592/08”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN - Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designado a servidora pública municipal VANESSA CRISTINA DA SILVA MIRANDA FORTES - portadora da cédula de identidade RG. Nº 41.407.362-9/SSP-SP, para exercer as atribuições de “PREGOEIRO” - instituído no âmbito desta Administração Pública, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 592/08, editado em consonância com os dispositivos previstos na Lei Federal Nº 10.520/02.

ARTIGO 2º - Para compor a equipe de apoio auxiliando o PREGOEIRO ora nomeado no artigo anterior, na realização dos PREGÕES presenciais, fica designado os seguintes servidores públicos municipais:

MARCIA REGINA MIRANDA MENDES - portadora do RG Nº 41.407.350-2/SSP-SP

LEANDRA DUARTE DE LIMA - portadora do RG. Nº 28.891.916-6/SSP-SP.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado eventuais disposições em contrário.

ITAOCA-SP, 17 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL ITAOCA/SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 1273, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL N. 700/10, QUE REGULAMENTAÇÃO QUANTO A UTILIZAÇÃO DO TRATOR AGRÍCOLA E SEUS IMPLEMENTOS E O CAMINHÃO AFETOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PELOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterado a redação do artigo 3º do Decreto Municipal n. 700, de 30 de MARÇO de 2010, que passará a vigorar da seguinte forma:

“**ARTIGO 3º** - Os agricultores familiar que utilizarem-se do maquinário agrícola, deverão providenciar o reembolso das despesas com combustível, na Tesouraria Municipal, fixadas à razão de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora/máquina do trator retroescavadeira, R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/máquina do trator agrícola e R\$ 2,00 (dois reais) por quilometragem percorrida para o caminhão;

§ 1º - Para o beneficiamento de terra com área de até 0,3 hectares, estão dispensados de qualquer reembolso à título de consumo de combustível, sendo exigível os valores citados no “caput” quando a área a ser beneficiada for superior ao estipulado no presente parágrafo.

§ 2º - A concessão da dispensa referida no parágrafo anterior, abrange tão somente os produtores rurais que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 1º.

§ 3º - Para utilização dos implementos agrícolas descritos como batedeira de feijão, piladeira de arroz, debulhadeira de milho, adubadeira e outros implementos fixar-se-á para sua utilização a título de reembolso o montante de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de sua utilização.

§ 4º - O caminhão e o trator utilizado para os serviços da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, será utilizado prioritariamente em viagens de curta distância compreendidas até o máximo de 350 km da sede desta municipalidade, e, em havendo a necessidade da Secretaria para disponibilização do veículo para distâncias superiores a instituída neste, deverá ser submetida a apreciação da Administração Municipal para aferição da viabilidade, disponibilidade e custos inerente para sua realização.

§ 5º - As famílias consideradas como de vulnerabilidade social poderá, mediante parecer de órgãos sociais, ser isentada dos valores estipulados no § 3º.

ARTIGO 2º. - Permanece em pleno vigor as demais dispositivos do DECRETO MUNICIPAL N. 700/10 não afetados pelas modificações ora introduzidas.

ARTIGO 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em especial ao DECRETO DE Nº 724/2010.

ITAOCA/SP, 18 de JANEIRO de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 044/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA NO BAIRRO CANGUME E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO BAIRRO LAGEADO NA CIDADE E MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, altera a Cláusula segunda do valor devido a equalização de serviços e consequentemente o acréscimo de valor adicional de R\$ 11.323,18 (onze mil trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 25 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 078/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – 100 SPORTS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o desporto desta Municipalidade altera a Cláusula quarta do Contrato passando o termino da vigência para 24 de março de 2022. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 079/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEROZ 01376700603. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o desporto desta Municipalidade altera a Cláusula quarta do Contrato passando o termino da vigência para 24 de março de 2022. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 080/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – TECBOL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o desporto desta Municipalidade altera a Cláusula quarta do Contrato passando o termino da vigência para 24 de março de 2022. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2022

Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista o resultado do PROCESSO SELETIVO 001/2021 para provimento de cargo de: Motorista, convoca o habilitado:



Cargos	Vaga	Colocado
MOTORISTA	01	9º Claudinei Ribeiro Lara.

Deve o candidato apresentar-se no período de 25 a 28 de Janeiro de 2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
 - Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
 - Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
 - Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
 - Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
 - Carteira Profissional;
 - Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
 - Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
 - Declaração de Bens;
 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 01 (uma) foto 3x4;
 - Xerox Carteira de Vacinação Atualizada.
- A não apresentação da convocada para a presente admissão implicará na automática convocação do subsequente até que se preencha o número de vagas supracitado.

Itaoca, 25 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista o resultado do PROCESSO SELETIVO 002/2021, para formação de cadastro de reserva, para fins de contratação em eventual vacância para preenchimento de vaga para provimento de cargo de: Prof. Ensino Fundamental Anos Iniciais.

CARGO

Professor Ensino Fund. Anos Iniciais

VAGAS: 02

COLOCADAS:

3º Rute Rodrigues Oliveira

4º Wérica Viviane da Silva de Queiroz.

Deve as candidatas apresentar-se no período de 25 a 28 de Janeiro de 2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada.

A não apresentação da convocada para a presente admissão implicará na automática convocação do subsequente até que se preencha o número de vagas supracitado.

Itaoca, 25 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca